PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
13/12/04
Responsável
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO "II" DO ART. 4º DA LEI 367, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele com amparo no inciso VII, do art.77 da Lei Orgânica do Município-LOM, sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso "II", do art. 4° da Lei nº 367, de 8 de dezembro de 2003, da seguinte forma:

"Art. 4° - ...
I-...
II-abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Limeira do Oeste/MG, 26 (vinte e seis)de novembro de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município